



Órgão Oficial Eletrônico - 3110
Campo Mourão - Sexta-feira - 29/11/2024

LEI Nº 4809

De 29 de novembro de 2024

Denomina “Vereador João Alves” a Unidade Básica de Saúde da Comunidade Rural do KM 128, no Município de Campo Mourão, e dá outras providências.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica denominado “Vereador João Alves” a Unidade Básica de Saúde, localizada na Comunidade Rural KM 128 no Município de Campo Mourão.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à custa de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 29 de novembro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

LEI Nº 4810

De 29 de novembro de 2024

Denomina “Aldo José Kaul”, o espaço existente entre a Avenida José Tadeu Nunes, Rua Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco e a Rua Faustino Elias Santos em frente a Associação dos Servidores Municipais de Campo Mourão – ASSERCAM, no Jardim Nossa Senhora Aparecida, e dá outras providências.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica denominado “Aldo José Kaul”, o espaço existente entre a Avenida José Tadeu Nunes, Rua Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco e a Rua Faustino Elias Santos em frente a Associação dos Servidores Municipais de Campo Mourão – ASSERCAM, no Jardim Nossa Senhora Aparecida, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrente desta Lei correrão à custa de dotações consignadas no vigente orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 29 de novembro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

